



ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) LEGISLATURA (2019 - 2020) – 5º PERÍODO DE 22 DE JULHO DE 2019 DESTINADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 006/2019.

ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE 2019, NO PLENÁRIO LUTHGARDS LIMA VERDE SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, SITO NA AVENIDA JOSÉ FARES LOPEZ, S/N.º SOB A PRESIDENCIA DO VEREADOR LUIS ALVES DE ARAÚJO E SECRETARIADA PELO VEREADOR FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO, REUNIU-SE A CÂMARA DE VEREADORES DE ORÓS PARA A DISCUTIR E VOTAR O **PROJETO DE LEI N.º 006/2019 de 1º/07/2019 que ALTERA O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR 04/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** APÓS A CHAMADA NOMINAL DOS EDIS PRESENTES, CONSTATOU-SE AS PRESENÇAS DOS PARLAMENTARES QUE FORAM CONVOCADOS ATRAVÉS DE EDITAL, VIA REDE SOCIAL WHATS APP, LIGAÇÕES VIA CELulares QUE ASSINARÃO AO FINAL. HAVENDO NUMERO REGIMENTAL DE EDIS PRESENTES, O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESIGNADA PARA ESTE DIA E HORA. MOMENTO SEGUINTE DETERMINOU AO ASSESSOR RÔGER DANTAS QUE FIZESSE A **LEITURA DO EXPEDIENTE QUEDOU** CONSTOU DO SEGUINTE: **PROJETO DE LEI N.º 006/2019 de 1º/07/2019 que ALTERA O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR 04/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** LOGO A SEGUIR, FOI LIDO O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA, E NA SEQUÊNCIA FOI LIDO O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO TAMBÉM A FAVOR DA APROVAÇÃO DA MATÉRIA. MOMENTO SEGUINTE O EDIL NELÇO FILHO FALOU QUE A LEI COMPLEMENTAR N.º 04/2019 DE 28.08.2019 QUE FOI PUBLICADA NO SITE DA APRECE EM JULHO PELO PROCURADOR DO MUNICIPIO DE ORÓS, QUE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU



ART. 36, A LEI NÃO PREJUDICARÁ O DIREITO ADQUIRIDO, A COISA JULGADA. A PARTIR DO MOMENTO QUE A LEI FOI ASSINADA PELO PREFEITO, PASSOU PELA CÂMARA, RECEBEU AVAL DAS COMISSÕES, SEM PROBLEMAS NOS SEUS ARTIGOS. A LEI FOI SANCIONADA E PUBLICADA, ENTÃO A CÂMARA NÃO PODERÁ FAZER UM LEI QUE VAI PREJUDICAR UMA ANTERIOR. QUE O ART 4 DA LEI SANCIONADA DIZ QUE OS EFEITOS TERIAM VALIDADE A PARTIR DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2018. NÃO SERÁ POSSIVEL APROVAR UMA LEI PREJUDICANDO UM DIREITO ADQUIRIDO. ISSO VAI GERAR AÇÃO JUDICIAL PELA NULIDADE DA VOTAÇÃO. ACHA QUE FOI DESATENÇÃO DE ALGUÉM DA PREFEITURA, VÊ-SE QUE AS COMISSÕES PRECISAM DAR MAIOR ATENÇÃO AOS PROJETOS PRA EVITAR PROBLEMAS. QUE FICARÁ FEIO AOS EDIS VOTAR ESTA LEI REVOGANDO A ANTERIOR AQUI APROVADA. LEMBROU AO PRESIDENTE QUE APESAR DE SER DITO QUE ESTA SESSÃO TERRIA INICIADO AS NOVE E TRINTA, NA VERDADE COMEÇOU ÀS DEZ E VINTE E QUATRO MINUTOS .ENTENDE QUE A PREFEITURA DEVERIA TER APRESENTADO O IMPACTO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO. POR QUE PODERIA SER NEGOCIADO COM OS SERVIDORES, MAS INFELIZMENTE NÃO VEIO. A SEGUIR O EDIL ALEXANDRE BENTO PEDIU AO COLEGA NELÇO FILHO QUE TIVESSE CONSCIÊNCIA QUE O ACORDO FEVEREIRO COM O PREFEITO A DATA NÃO ERA AQUELA DE 2018 MAS SIM A DE 2019,O QUE HOUVE FOI UM ERRO QUE PRECISA DE REPARO. QUE NÃO ESTARÃO PREJUDICANDO NINGUÉM, APENAS REPARANDO UM ERRO. EM APARTE O EDIL NELÇO FILHO DISSE QUE O MAIOR ERRO DA CÂMARA FOI TER VOTADO A PROGRESSÃO QUE NÃO PRECISAVA PASSAR NA CASA, O ERRO MAIOR FOI TER RETIRADO O DIREITO. QUE O FATO DE 2018 SERIA UMA FORMA DA PREFEITURA REPARAR O PREJUIZO, ENTENDEU QUE O PREFEITO PODERIA QUERER REPARAR O PREJUIZO, ATÉ MESMO PARCELADO. QUE ESPERAVA PAGAR A PROGRESSÃO E PARABENIZAR A GESTÃO POR ISSO. O



EDIL PORFIRIO VIANA PEDIU AO COLEGA NELÇO FILHO QUE USASSE DE CONSCIÊNCIA POR QUE ELE ESTAVA NA REUNIÃO COM O PREFEITO, FOI UM PEDIDO DELE E CONCORDOU QUE A PARTIR DE JULHO SERIA UM E MEIO E HOJE VAI USAR A REDE SOCIAL PARA PREJUDICAR OS VEREADORES, SERÁ ATO DE COVARDIA DE NELÇO DIZER QUE OS COLEGAS TIRARAM DIREITO SOCIAL. QUE NELÇO FICOU FELIZ AO ACERTAR COM O PREFEITO SOBRE O PAGAMENTO DA PROGRESSÃO. SABE QUE FOI UM ERRO DO PROCURADOR HUMBERTO JUNIOR QUE PRECISA DE REPARO. QUE TODOS OS COLEGAS ESTAVAM PRESENTES. QUE LAMENTA A MÁ FÉ DE NELÇO. EM APARTE O EDIL NELÇO VOLTOU A FALAR AFIRMANDO QUE NOS QUATRO ANOS A CÂMARA APROVOU OS PROJETOS DE LEI QUE TIRARAM DIREITOS DOS SERVIDORES, CONGELOU A PROGRESSÃO POR QUE O PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO TINHA DIREITO MAS FICOU CONGELADO. É LAMENTAVEL A CAMARA TIRAR DIREITO DOS SERVIDORES. QUE ATÉ AGORA NÃO TINHA FEITO PUBLICAÇÃO NA REDE SOCIAL MAS QUE FARÁ COMENTÁRIOS SIM. LOGO A SEGUIR, O PRESIDENTE **SUBMETEU O PROJETO A VOTAÇÃO**, RESTANDO APROVADO POR MAIORIA SIMPLES, SEIS VOTOS A FAVOR DO PROJETO, UM VOTO CONTRA DO EDIL NELÇO FILHO E UMA ABSTENÇÃO DO EDIL VICENTE PINTO. E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO. EU, ANDREIA CLEMENTE DE LIMA, SECRETÁRIA DIGITEI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA, SERÁ SUBMETIDA A VOTAÇÃO E ASSINADA POR QUEM DE DIREITO.

*Jairus Alves de Araujo
Kauê Costa e Samuel Alexandre Ribeiro
Nana Libilly da Silva Ribeiro
Monaldo Freire Jr.
Porfírio Viana R*



CÂMARA MUNICIPAL
DE
ORÓS
LEGISLATIVO UNIDO E FORTE

Alexandre Bento Vieira

Fares Fazopum da Silveira

Júlio César da Silva Pires

Funenda Bezerra de Souza

José Pires

Adela Rodrigues Cândido Filho

